

Processo: 010/2018

Pregão Presencial Nº: 004/2018

Registros de Preços Nº 004/2018

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2018**

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o senhor membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 004/2017, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento dos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitantes. Compareceram à sessão os representantes das seguintes empresas:

**RONER GERALDO DOS SANTOS, portador do CPF 439.XXX.666-72, representando a empresa BH INCÊNDIO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA, CNPJ 23.065.377/0001-24 e,**

**ANDERSON LUIS DE OLIVEIRA, portador do CPF 338.XXX.328-23, representando a empresa SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA. - ME, CNPJ 24.537.612/0001-86.**

O Pregoeiro recebeu as declarações das licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo a Proposta e o de nº 02 contendo os documentos de Habilitação.

Ato contínuo, os Envelopes contendo as Propostas foram abertos e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.

O item 07 da empresa **BH INCÊNDIO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA** foi desclassificado por apresentar valor acima do máximo aceitável, conforme disposto no item 6.6 do edital e item 6 do termo de referência.

Em seguida, o Pregoeiro convidou os representantes classificados para negociação de preços. Negociada a diminuição dos preços, o pregoeiro considerou os mesmos são aceitáveis. Dando prosseguimento abriu-se o envelope nº 02 das proponentes classificadas, sendo os documentos de habilitação analisados. Os documentos de habilitação foram examinados, conferidos nos respectivos sites àqueles que são emitidos pela internet e colocados à disposição dos presentes para verificação e serem rubricados.

À vista da habilitação, foram declaradas vencedoras as empresas **BH INCÊNDIO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA e SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA. - ME**, conforme evidenciado no Mapa de Apuração.

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.